DECRETO Nº1.711 DE 24 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial suplementar e dá outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.250, de 24 de março de 2014, um crédito especial suplementar de R$67.800,00 (sessenta e sete mil, e oitocentos reais), destinado a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02- Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.02 – Convênio Polícia Civil
06.122.0003.2022 – Convênio Polícia Civil
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$21.200,00

02.05 – Secretaria Municipal de Finanças
02.05.01 – Finanças
04.123.0002.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 9.500,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 – Administração Educacional
12.122.0002.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 9.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura
02.08.01 – Administração da Secretaria de Cultura e Turismo
13.122.0002.2013 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 4.100,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde-Fdo.Mun.de Saúde
02.12.01 – Administração da Saúde

10.122.0002.2017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$24.000,00
TOTAL.....R$67.800,00

Art. 2º - O valor do crédito especial suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02- Poder Executivo
02.09 –Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.02 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso
08.241.0016.1045 – Expansão e Melhorias do Centro de Convivência do Idoso
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$20.000,00

02.09 –Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.07 – Habitação
16.482.0016.1037 – Construção de Casas Populares
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$47.800,00
TOTAL.....R$67.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 24 de março de 2014.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I